

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E COMBATE À VIOLÊNCIA LGBTQIAPN+ NO ESTADO DO MARANHÃO

Ian Moura Martins ¹Marcelo Ferreira Serra ²Charlestony Costa de Carvalho ³Marcos Nicolau Santos da Silva ⁴

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo identificar a existência e dimensão das políticas públicas de segurança e combate à violência contra a população LGBTQIAPN+ no estado do Maranhão. Para a construção da pesquisa, recorreu-se à revisão sistemática de literatura combinada com a coleta de dados secundários, a qual foi feita no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos documentos produzidos pela sociedade civil organizada, além de publicações em redes sociais de organizações e instituições LGBTQIAPN+. Identificou-se que a referida população conseguiu através dos tensionamentos, das lutas e das reivindicações que alguns instrumentos legais fossem sancionados, totalizando mais de 30. Entretanto, mesmo com esses aparatos legais, o recrudescimento da violência LGBTfóbica e sobretudo dos números de assassinatos demonstram a necessidade e urgência da implementação e fortalecimento de políticas públicas que garantam o respeito e a não violação dos direitos constitucionais.

Palavras-chave: LGBTfobia. Políticas Públicas. Maranhão.

ABSTRACT

This work aimed to identify the existence and dimension of public policies for security and the fight against violence against the LGBTQIAPN+ population in the state of Maranhão. For the construction of the research, a systematic literature review was used combined with the collection of secondary data, which was carried out in the Official Gazette of the State of Maranhão; in documents produced by organized civil society, as well as publications in social networks of LGBTQIAPN+ organizations and institutions. Through tension, struggles, and claims, this population has managed to get some legal instruments sanctioned, and to date, there are more than

¹ Mestrando em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Maranhão (PPGGEO/UFMA); São Luís - MA, ian.moura@discente.ufma.br.

² Mestrando em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Maranhão (PPGGEO/UFMA), São Luís - MA; marcelo.serra@discente.ufma.br.

³ Mestrando em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Maranhão (PPGGEO/UFMA), São Luís - MA; charlestony.costa@discente.ufma.br.

⁴ Professor orientador: Doutor em Geografia, Professor do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas do Campus de Grajaú (UFMA) e do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO/UFMA), Grajaú - MA, marcos.nicolau@ufma.br.

PROMOÇÃO

APOIO





30 of them. However, even with these legal apparatuses, the resurgence of LGBTphobic violence and especially the number of murders demonstrate the need and urgency for the implementation and strengthening of public policies that guarantee the respect and non-violation of constitutional rights.

Keywords: LGBTphobia. Public Policy. Maranhão.

1 INTRODUÇÃO

O termo Política Pública é amplo, complexo e polissêmico. Esses adjetivos fazem referência às suas múltiplas áreas de atuação (saúde, educação, lazer, segurança, etc.). De forma sucinta, a Política Pública pode ser entendida como ações e programas que são desenvolvidos pelo poder público para garantir e colocar em prática os direitos previstos na Constituição Federal de 1988 e em outras leis, promovendo a melhoria da condição de vida e o bem-estar da população (ENAP, 2018). Nessa perspectiva, as políticas públicas, por serem custeadas com recursos de todos os cidadãos, não devem atender somente às necessidades comuns, como também deve observar as peculiaridades dos grupos minoritários.

No contexto brasileiro, as desigualdades históricas e estruturais revelam que a política pública além de ser uma obrigação legal é uma alternativa de reparação e valorização da existência dos grupos sociais que factualmente vem sendo excluídos, marginalizados e invisibilizados. No âmbito desses grupos, cita-se a comunidade/população LGBTQIAPN+, que é um grupo formado por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não binárias e o + indica outras orientações sexuais e identidades de gênero não contempladas na sigla (SÃO PAULO, 2020).

Apesar de garantias legais mais recentes, como a criminalização da LGBTfobia por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), em 2019, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que a equiparou à Lei do Racismo – imprescritível e inafiançável (Lei nº 7.716/1989) (STF, 2019) –, essa população ainda vivencia diariamente o preconceito, a discriminação e a violência, tendo em muitos casos as suas vidas ceifadas. Dados como do Grupo Gay da Bahia (GGB)

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



revelam que, de 2012 a 2022, cerca de 3.646 pessoas LGBTQIAPN+ foram assassinadas (incluindo-se os casos no exterior). Deste total, 86 foram registrados no Maranhão, o que representa aproximadamente 2,36% dos casos totais de assassinatos. Além disso, nos últimos anos, o Maranhão tem apresentado um crescimento vertiginoso dos casos de violência e de assassinatos, sendo que no ano de 2022 ele foi o 5º estado que mais matou pessoas LGBTQIAPN+ (GGB, 2022).

Frente ao recrudescimento da violência LGBTfóbica, entidades, sociedade civil organizada, movimentos sociais e ativistas dos direitos LGBTQIAPN+ há muitos anos vem reivindicando a elaboração, a efetivação e o respeito dos seus direitos civis e constitucionais. E uma das formas de garantir o exercício desses direitos é por meio das políticas públicas que sejam de fato implementadas para que essas pessoas “não estejam à mercê da boa vontade de governantes” (SOUZA, 2015, p. 2).

Com base nessa problemática, este trabalho objetivo identificar a existência e dimensão das políticas pública de segurança e combate à violência LGBTQIAPN+ no estado do Maranhão, tecendo análises sobre a atuação da referida população no processo de criação das políticas, bem como os entraves que persistem mesmo com o aparato jurídico existente para proteger essa minoria. Para construção e delimitação teórica e metodológica deste estudo, foi feita uma revisão sistemática de literatura em artigos publicados em periódicos e em anais de evento e demais produções técnico-científicas que contemplassem a temática proposta.

De acordo com Galvão e Pereira (2014, p. 183), “as revisões sistemáticas são consideradas estudos secundários, que têm nos estudos primários sua fonte de dados”. Assim sendo, a coleta de dados secundários ocorreu no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em documentos elaborados e publicados por organizações da sociedade civil ligadas à pauta LGBTQIAPN+, a exemplo do Dossiê de 2022 sobre Políticas Públicas nos Poderes Executivos estaduais e materiais publicados

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

pelo Observatório de Políticas Públicas do Maranhão, além de publicações em redes sociais de organizações e instituições LGBTQIAPN+.

2 BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NO BRASIL

Embora as políticas públicas para pessoas LGBTQIAPN+ no governo Federal existam desde da década de 90, elas só foram fortalecidas e estruturadas no início do século XXI. Antes disso, encontravam-se essencialmente vinculadas à área da saúde, tendo como foco principal a prevenção do HIV/AIDS. Em 2002, com a vitória eleitoral de Luiz Inácio Lula da Silva pelo Partido dos Trabalhadores (PT), o movimento LGBTQIAPN+ passou a atuar fortemente junto ao Poder Executivo Federal (PEREIRA, 2016). Neste período, o principal marco dessa confluência foi o lançamento em 2004 do programa de caráter transversal e interministerial chamado de “Brasil sem homofobia (BSH)”, cujo objetivo era a proteção e promoção da cidadania LGBTQIAPN+, contemplando os diversos setores de políticas públicas, como a segurança, a educação, a cultura e outros (BRASIL, 2004).

Em junho de 2008 foi realizada em Brasília, a 1ª Conferência Nacional GLBT, que contou com a presença do então presidente Lula, com a finalidade de propor as diretrizes para a implementação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, bem como avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa aprovado em 2004 (BRASIL, 2008). O lançamento deste plano em 2009 efetivou o compromisso do Governo Federal em implementar políticas públicas que contemplassem as ações de combate à LGBTfobia e a promoção da cidadania. Ainda em 2009, outro significativo avanço foi a criação da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT. Esse órgão formalizou na Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) um setor dedicado para gestão das políticas LGBTQIAPN+, direcionando as atividades de seus membros exclusivamente para essas políticas (PEREIRA, 2022).

No ano seguinte, como consequência da maior participação do movimento LGBTQIAPN+ na agenda Estatal, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

(CNCD/LGBT) foi reformulado com a finalidade de potencializar as políticas públicas voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos da referida população. Entretanto, ressalta-se que todos esses avanços foram acompanhados de uma forte oposição religiosa e conservadora do Poder Legislativo, que se acentuou com as eleições de 2010 na qual houve uma ampliação da presença da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) no Congresso Nacional. Com isso, o governo de Dilma Rousseff (2011-2016) marcou-se por tensões e recuos em políticas LGBTQIAPN+, a exemplo do veto à distribuição de material didático produzido pelo programa Escola sem Homofobia que foi resultado das pressões de parlamentares conservadores, que o apelidaram de “kit gay”. Neste mesmo ano, o orçamento do recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH) deixou de apresentar ações e políticas específicas para a população LGBTQIAPN+ (PEREIRA, 2022).

O governo de Michel Temer (2016-2019) pouco deu ênfase à estrutura das políticas para LGBTQIAPN+ no Governo Federal. No seu primeiro ano de mandato, o MMIRDH foi extinto, transferindo suas competências para o Ministério da Justiça e, meses depois, em 2017, recriá-lo, como Ministério dos Direitos Humanos (MDH). No último ano de governo Temer, uma ação orçamentária exclusiva para políticas LGBTQIAPN+ voltou a ser incluída no orçamento do MDH. Contudo, a vitória de Jair Messias Bolsonaro em 2018 pelo Partido Social Liberal (atual União Brasil, que é a fusão do PSL e Democratas) representou uma mudança de postura radical em relação ao movimento LGBTQIAPN+ e suas pautas, pois a gestão do então presidente fazia oposição e ataques diretos à comunidade LGBTQIAPN+ (PEREIRA, 2022).

Em seu primeiro ano de mandato como presidente, Bolsonaro assinou a medida provisória 870/19, que consolidou a reestruturação dos ministérios, no qual o MDH foi renomeado, passando a ser chamado de Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Sua chefia ficou a cargo de Damares Alves, a qual também fazia oposição às políticas LGBTQIAPN+, inclusive, uma de suas

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

primeiras medidas enquanto ministra foi excluir as pessoas LGBTQIAPN+ das diretrizes e políticas destinadas à promoção dos direitos humanos. Ainda em 2019, por meio do decreto nº9.759, o Governo Federal determinou a extinção de uma série de Conselhos de Políticas Públicas vinculados ao Governo Federal, como o CNCD/LGBT (BRASIL, 2019). Sob fortes críticas, o CNCD foi recriado em novo formato por meio do decreto nº 9.883, de 27 de junho de 2019, porém o órgão não mencionava a população LGBTQIAPN+ como alvo de sua atuação (BRASIL, 2019).

Em 2020, no projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) foram excluídas ações específicas para políticas LGBTQIAPN+ no orçamento do MMFDH. Neste mesmo ano, o Governo publicou o decreto de nº 10.346, de 11 de maio de 2020 que revogou a convocação para a 4ª Conferência Nacional LGBT (BRASIL, 2020). No ano seguinte, o governo extinguiu o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) por meio do decreto nº 10.883, de 6 de dezembro de 2021 (BRASIL, 2021). A ascensão do PT novamente ao poder nas eleições de 2022 por meio da vitória de Lula sinalizou uma retomada da reaproximação do Movimento LGBTQIAPN+ e suas demandas com o Governo Federal, sendo que uma das primeiras medidas do novo governo foi a retomada do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CNLGBTQIA+) por intermédio do decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023 (BRASIL, 2023).

3 QUAIS SÃO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E COMBATE À VIOLÊNCIA PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NO MARANHÃO?

Para discutir as políticas públicas de segurança e de combate à violência faz-se necessário entender do que se trata essa política. De acordo com D'Aquino Filocre (2009, p. 149), a Política Pública de Segurança diferentemente da Política de Segurança Pública (esta se refere à atuação policial stricto sensu) possui “reflexos genéricos sobre a redução da criminalidade, não compromissada, entretanto, com o controle da criminalidade nos limites da ordem pública”. Dito de outro modo, as

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

políticas públicas de segurança, apesar de não estarem inteiramente comprometidas com o controle da criminalidade, possuem em sua composição as políticas sociais, que, por sua vez, incluem diferentes segmentos e áreas.

A construção, o monitoramento e avaliação tanto da Política Pública de Segurança quanto das políticas sociais que as integram devem ter caráter colaborativo. Portanto, para elaborar e direcionar políticas (distributivas e redistributivas) para uma população em específica, como é o caso da LGBTQIAPN+, é importante que estes também participem ativamente do processo de construção, no qual lhes seja garantido os suportes necessários para que isso aconteça. Essa participação é importante, pois, como destaca Saraiva (2006, p. 29), “o processo de política pública não possui uma racionalidade manifesta. Não é uma ordenação tranquila na qual cada ator social conhece e desempenha o papel esperado”. Em outras palavras, as políticas públicas não são dadas a bel-prazer para os atores sociais que dela necessitam, mas são arduamente conquistadas.

As políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ são oriundas das reivindicações e lutas das organizações e de movimentos ligados à mesma pauta. À vista disso, para se debater as políticas públicas para essa população é imprescindível lembrar das organizações. No Maranhão, até a presente data, existem mais de 30 organizações e instituições LGBTQIAPN+. Em São Luís (capital do estado), encontra-se a Associação das Travestis e Transexuais do Maranhão (AMATRA); Grupo Gayvota; Grupo Lésbico do Estado do Maranhão e Conselho Estadual de Direitos LGBT+ do Maranhão (OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO, 2023).

Nos demais municípios maranhenses, pode-se citar a Associação de Gays, Lésbicas e Profissionais do Sexo (Caxias); Grupo Flor de Bacabal e Grupo Identidade (Bacabal); Grupo Solidariedade Lilás (São José de Ribamar), Grupo Thebas (Raposa) dentre outros. Além destes, destaca-se a atuação do Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, o qual foi criado em 15 de junho de 2020 com o objetivo de levantar, produzir, sistematizar e publicizar dados que

PROMOÇÃO



APOIO



gerem indicadores sobre a situação das políticas públicas existentes no estado e que são direcionadas à população LGBTQIAPN+ no âmbito dos três poderes (OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO, 2023). O trabalho e a atuação desses grupos foram e são primordiais para que os aparatos legais fossem elaborados e sancionados no Maranhão. Estes instrumentos encontram-se dispostos de forma cronológica e hierárquica no Quadro 1:

Quadro 1 – Principais estratégias de proteção da população LGBTQIA+ no Estado do Maranhão

Leis	
Lei nº 8.078 de 07 de janeiro de 2004	Cria a obrigatoriedade de Palestras Educativas e Preventivas de combate às drogas nas atividades dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Maranhão.
Lei nº 8.444 de 31 de julho de 2006	Dispõe sobre penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em virtude de orientação sexual, e dá outras providências.
Lei nº 9.427, de 2 de agosto de 2011	Institui o dia 17 de maio como o Dia Estadual de Combate à Homofobia no Estado do Maranhão.
Lei nº 10.333 de 02 de outubro de 2015	Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Maranhão, e dá outras providências.
Lei nº 10.486 de 13 de julho de 2016	Dispõe sobre sanções administrativas aplicáveis em casos de discriminação em virtude da raça, sexo, cor, origem, etnia, religião profissão, idade, compleição física ou deficiência, doença contagiosa e não contagiosa, ou em razão de orientação sexual, no âmbito dos estabelecimentos comerciais situados no Estado do Maranhão.
Lei nº 11.021 de 14 de maio de 2019	Dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas transgêneros nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.
Lei ordinária nº 11.521 de 10 de agosto de 2021	Estabelece a notificação compulsória, em todo Estado do Maranhão, no caso de violência ou indícios de violência, contra a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), atendida em serviços de saúde públicos ou privados, e torna facultativo o uso de nome social nos boletins de ocorrências, quando for o caso.
Lei nº 11.827 de 28 de setembro de 2022	Estabelece a obrigatoriedade de fixação de placas informativas que proíbam a discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero em ambientes públicos e privados no Maranhão.
Decretos, Atos Regulamentares, Resoluções, Instrução Normativa e Portarias	

Decreto nº 7.697, de 6 de junho de 2022	Institui a Rede Estadual de Promoção, Defesa e Proteção e de Articulação de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e Queer, no Estado do Maranhão.
Ato Regulamentar nº 10/2017 – GPGJ	Regulamenta a atuação do Ministério Público na proteção do direito fundamental à não descriminalização e não submissão a tratamentos desumanos e degradantes de pessoas travestis e transexuais, especialmente quanto ao direito ao uso do nome social.
Resolução CEDDH nº 036/2006	Cria o Comitê Técnico pela Livre Orientação Sexual no âmbito da Comissão de Políticas Públicas e Orçamento Público do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Maranhão (CEDDH).
Resolução nº 09/DPGE de 23 de março de 2011	Estabelece o direito ao uso e tratamento pelo nome social às travestis e transexuais, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
Resolução nº 242/2010 – Conselho Estadual de Educação/CEE	Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão.
Resolução GP nº 47/2020	Institui o Comitê da Diversidade, que consiste em órgão auxiliar permanente da estrutura da corte Estadual com o objetivo de assegurar o respeito aos direitos fundamentais dos diversos grupos da sociedade, garantindo-lhes o acesso à justiça contra qualquer tipo de preconceito e violência.
Portaria nº 016/2011, de 15 de abril de 2011	A Secretária de Estado da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que as travestis e as transexuais são público alvo da atuação institucional desenvolvida pela Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.
Portaria nº 022/2014 - GAB/SEDIHC	Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, o Comitê Estadual de Enfrentamento à Homo-Lesbo-Transfobia do Maranhão - CEEH/MA.
Portaria nº 240 - GAB/SEDIHPOP. São Luís, 16 de setembro de 2016	Determina o nome social de pessoas trans seja utilizado em documentos oficiais, fichas de cadastro, formulários e quaisquer documentos expedidos, bem como nos demais atos.
Portaria nº 147/2021 – GP/ FUNAC	Dispõe sobre os parâmetros para acolhimentos de adolescentes com respeito à sua orientação sexual e identidade de gênero no âmbito das Unidades de Atendimento da FUNAC.
Instrução Normativa nº 05, de 19 de janeiro de 2018	Determina os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão.

Fonte: ABGLT (2021); Observatório de Políticas Públicas do Maranhão (2023).

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Existem 33 instrumentos legais direcionados à população LGBTQIAPN+ no Maranhão, sendo quatro municipais (dois de Paço Lumiar, um em Cururupu e Santa Inês). Mas nas buscas feitas não se localizou nenhuma política pública que foi implementada ou que esteja em funcionamento no Estado, o que existe, na verdade, são promessas de projetos pelo poder público ou iniciativas do próprio movimento LGBTQIAPN+. Essas promessas servem de acalento, inflam e otimizam os movimentos sociais, mas não são efetivadas para a referida população no campo do Estado democrático de direito.

Em relação aos órgãos públicos, existe no Ministério Público (MPMA) o núcleo de diversidade sexual; na Defensoria Pública (DPMA), o Núcleo de Defesa da Mulher e População LGBT; no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Comitê de Diversidade. Já na Polícia Civil (PCMA) e na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) não há núcleos ou subdivisões relacionadas diretamente ao enfrentamento da violência em razão da orientação sexual ou identidade de gênero (SILVA *et al.*, 2022). A ALEMA, por exemplo, possui uma Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, porém na descrição de sua finalidade não faz menção direta à referida população.

De acordo com Souza (2015, p. 12), a ausência e não decisão dos poderes públicos é fruto de uma “disputa ideológica, cultural e social que perpassa uma mudança em relação a valores e costumes e encontra como principal expoente a questão religiosa e conservadora presente no âmbito legislativo”. Essa disputa demonstra que o preconceito é enraizado e muitas das vezes disseminado pelas instituições públicas e seus agentes. A representação de forças no campo político é outro fator que deve ser destacado, pois, apesar dos avanços, como nas eleições de 2022 nas quais foram eleitos 20 candidatos autodeclarados LGBTQIAPN+, a estrutura política brasileira ainda é composta majoritariamente por corpos cisheteronormativo e branco (ALIANÇA NACIONAL LGBTI+, 2022).

Mesmo com esses entraves, a população LGBTQIAPN+ tem conseguido alguns avanços, tal como a elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para

PROMOÇÃO



APOIO

a População LGBTI+ (2022-2032) pelo Conselho de Estado de Direitos LGBTI+ do Maranhão, cujo objetivo é nortear as ações do Estado no processo de formulação e implementação de políticas públicas de equiparação dos direitos à população LGBTI+ do Maranhão. O respectivo plano é formado por sete eixos estratégicos: Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Estadual de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBTI+; Educação; Saúde; Trabalho e Renda; Cultura, Turismo, Esporte e Comunicação em Direitos Humanos; Segurança Pública, Sistema Penitenciário, Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBTI+ e Igualdade Racial e Juventude (SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, 2023, não paginada).

Além deste plano, houve em 2023 dois eventos importantes: a Escuta para Construção de Políticas Públicas Estadual de Juventude LGBTQIA+, promovida pela Secretaria da Juventude do Maranhão no dia 19 de abril de 2023 e o lançamento do Plano de Empregabilidade LGBT+ em 24 de abril pelo governador do estado, Carlos Brandão. Os convites dos dois eventos podem ser observados na Figura 1.



Figura 1 - À esquerda (I), o post é referente à “Escuta para Construção de Políticas Públicas Estadual de Juventude LGBTQIA+”. À direita (II), o lançamento do “Plano de Empregabilidade LGBT+”.

Fonte: Publicação do perfil do Instagram @CONSELHOLGBTMA, 2023.

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Vale destacar que os aparatos jurídicos listados e a conquista do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTI+ são importantes ferramentas no combate ao preconceito e às múltiplas formas de discriminação contra a população LGBTQIAPN+. No entanto, o que se nota cotidianamente é que há obstáculos à efetivação dessas leis e orientações técnicas, bem como as aplicações de sanções, inclusive, há um desconhecimento amplo e específico da população LGBTQIAPN+ sobre esses instrumentos e marcos legais. Um notável exemplo disso é o descumprimento da Lei nº 11.827/2022, na qual se observa empiricamente uma ausência das placas informativas que proíbam a discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero em ambientes públicos e privados do estado.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho enfocou as políticas públicas de segurança materializadas nos aparatos jurídicos e políticos que visam proteger à população LGBTQIAPN+. Estas, por sua vez, são resultados das reivindicações e lutas dessa comunidade em face do preconceito e da discriminação que ainda se apresentam como um dos maiores entraves para o avanço das políticas públicas, pois, além de estarem enraizados na sociedade, também se apresentam disseminados dentro das instituições públicas.

Os resultados discutidos demonstram que não faltam leis e dispositivos para tratar das questões de informação e mesmo de combate à violência, mas ainda persistem algumas problemáticas na aplicação desses instrumentos jurídicos, que precisam ser revistas e pensadas. Frente a esses problemas, algumas iniciativas têm sido feitas, como a elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTI+ (2022-2032) pelo Conselho de Estado de Direitos LGBTI+ do Maranhão e a escuta para a construção de políticas públicas de juventude LGBTQIA+, que propôs uma atualização dos planos para a formulação de novas políticas voltadas para este público, o que demonstra um avanço.

Por fim, a apresentação dos conceitos e das políticas existentes no Maranhão permitem refletir sobre o que já existe e quais caminhos ainda devem ser seguidos

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

no sentido de uma evolução e bem-estar dessa comunidade. Enfatiza-se ainda a necessidade de tirar da invisibilidade esse grupo que historicamente sofre com preconceitos e discriminação e aponta para a urgência de pensar novas estratégias. Em síntese, as discussões a partir dos aparatos jurídicos existentes conformam muitas possibilidades para pensar estratégias eficientes para proteger e garantir a dignidade da população LGBTQIAPN+ no Maranhão.

REFERÊNCIAS

ALIANÇA NACIONAL LGBTI+. 20 Pessoas LGBTI+ são eleitas no Brasil no 1º turno das eleições de 2022. **Blog**, 2022. Disponível em: <https://aliancagbti.org.br/2022/10/04/20-pessoas-lgbti-sao-eleitas-no-brasil-no-1o-turno-das-eleicoes-de-2022/>. Acesso em: 08 maio 2023.

BRASIL. **Programa Brasil Sem Homofobia**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2004. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em: 12 maio 2023.

_____. **Decreto nº 9.453, de 31 de julho de 2018**. Convoca a 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9453.htm. Acesso em: 12 maio 2023.

_____. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm. Acesso em: 12 maio 2023.

_____. **Decreto nº 9.883, de junho de 2019**. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2019/decreto/D9883.htm#:~:text=1%C2%BA%20Este%20Decreto%20disp%C3%B5e%20sobre,grupos%20sociais%20afetados%20por%20discrimina%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 12 maio 2023.

_____. **Decreto nº 10.346, de 11 de maio de 2020**. Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Decreto/D10346.htm#view. Acesso em: 12 maio 2023.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



_____. **Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.** Institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11471.htm.
Acesso em: 12 maio 2023.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). Políticas Públicas e Participação (Módulo 4). In: ENAP. **Políticas Públicas e Governo Local**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3842>. Acesso em: 22 abr. 2023.

FILOCRE, D'Aquino. Classificações de políticas de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 3, n. 2, 2009.

GALVÃO, T. F.; PEREIRA, M.G. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. **Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, vol. 23, nº 1, p.183 -184, 2014.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **Mortes violentas de LGBT+ Brasil**: Observatório do Grupo Gay da Bahia, 2022. Disponível em:
<https://cedoc.grupodignidade.org.br/2023/01/19/mortes-violentas-de-lgbt-brasil-observatorio-do-grupo-gay-da-bahia-2022/>. Acesso em: 24 mar. 2023.

MELLO, L.; AVELAR, R. B.; MAROJA, D. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 27, n. 2, p. 289-312, 2012.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **Boletim da violência letal da população LGBTI+ no Maranhão em 2021**. São Luís: Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2021.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **Estrutura Política LGBTI+ do Maranhão**. 2023. Disponível em:
<https://observatoriolgbtma.com.br/memorial/representacao-politica-e-participacao-popular/>. Acesso em: 04 jan. 2023.

PEREIRA, C. F. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 4, n. 1, p. 115-137, 2016.

PEREIRA, M. M. Políticas para LGBTI+ no governo federal: ascensão e queda. **Nexo Políticas Públicas**, 19 abr. 2022. Disponível em:
<https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2022/Pol%C3%ADticas-para-LGBTI-no-governo-federal-ascens%C3%A3o-e-queda>. Acesso em: 12 maio 2023.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



SILVA, C. N.; SGANZERLA, R. B.; RAJÃO, P. I.; SILVA, L. O.; ASSIS, D. X.; CROSSETTI, B. Mapeamento de Políticas Públicas LGBTQI+ nos governos Estaduais e Distrito Federal. In: SILVA, C. N.; SGANZERLA, R. B (Org.). **Pesquisa do Projeto Atenas** – Estratégias e ações em advocacy para cidadania LGBTQI+ nos Poderes Executivos. Rio de Janeiro: Aliança Nacional LGBTQI+ & Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBT, 2022. Disponível em: <https://heyzine.com/flip-book/261b2a0d53.html#page/2>. Acesso em: 22 abr. 2023.

SÃO PAULO. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e Cidadania. Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual. **Diversidade sexual e cidadania LGBTI+**. 4. ed. São Paulo: SJC/SP, 2020. 56 p.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP. Plano Estadual de Políticas Públicas para a população LGBTI+. 2023. **Participa Maranhão**: Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão. Disponível em: <https://participa.ma.gov.br/plano-estadual-de-politicas-publicas-para-a-populacao-lgbti#>. Acesso em: 16 maio 2023.

SOUZA, C. C. C. Políticas públicas para população LGBT no Brasil: do estado de coisas ao problema político. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 7., 2015, São Luís. **Anais eletrônicos...** São Luís: UFMA, 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo7/politicas-publicas-para-populacao-lgbt-no-brasil-do-estado-de-coisas-ao-problema-politico.pdf>. Acesso em: 18 maio 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF. STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. **Portal STF**, 13 jun. 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em: 10 maio 2023.

PROMOÇÃO



APOIO

